

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

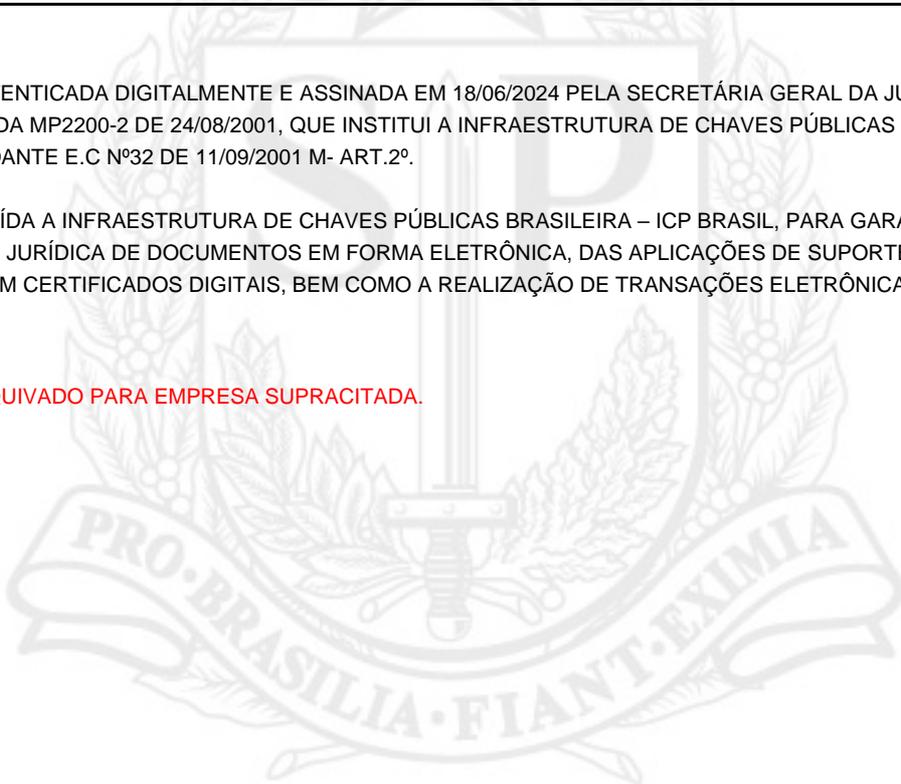
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35236226770	CNPJ 38.026.410/0001-84	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.148.601/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:09:56	CÓDIGO DE CONTROLE 240796792
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2430573542 
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA DONA ANA NERI</b>		NÚMERO <b>1124</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBUCI</b>	CEP <b>01522000</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>sobral@sobralcontabilidade.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>38026410000184</b>	NIRE - SEDE <b>35236226770</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME:	<b>ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR - Responsável</b>	DARE <b>R\$ 201,55</b>
DATA ASSINATURA:		DARF <b>Isento</b>
ASSINATURA:	<b>ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR:12426456833</b> Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR:12426456833 Dados: 2024.06.13 15:07:53 -03'00'	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
"DESFILE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA."**

**CNPJ N.º 38.026.410/0001-84**

*Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados, senhores:*

01. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 21/01/1977, empresaria residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Carlos Liviero n.º 307 Vila Liviero CEP 04186-100, portadora da cédula de identidade RG 33.654.213-6/SSP/SP e do CPF 264.178.908-64;

Única sócia da empresa denominada "**DESFILE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.**" com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n.º 35236226770 em sessão de 10/08/2020, devidamente transcrita no CNPJ n.º 38.026.410/0001-84, estabelecida no Município de São Paulo na Rua Pires da Mota n.º 70 e 72 – Cambuci – SP – 01529-000, tem entre si justo e contratado o seguinte que, mútua e reciprocamente, aceitam e outorgam como segue:

*I – Nesta altera-se o objeto social da empresa passa a ser, fabricação de materiais para medicina e odontologia, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, fabricação de embalagens de material plástico, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de cosméticos e produtos de perfumaria, de embalagens, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de móveis com predominância em madeira.*

;

*II – Altera-se o nome da sócia de **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, para **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ZAMORA**, já qualificada.*

*III – Altera-se o endereço para Rua Ana Neri n.º 1124 – Sala 02 – Cambuci – CEP 01522-000.*

*IV - Em face destas alterações o Contrato Social, ora alterado, passa a ter a seguinte **Redação Consolidada:***

MARIA DAS GRACAS  
DA SILVA:26417890864

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS GRACAS DA  
SILVA:26417890864  
Dados: 2024.06.06 16:17:31 -03'00'

1

**REDAÇÃO CONSOLIDADA DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
“DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.”**

A abaixo assinada: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ZAMORA**, brasileira, maior, casada em regime parcial de bens, empresaria residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Carlos Liviero n.º 307 Vila Liviero CEP 04186-100, portadora da cédula de identidade RG 33.654.213-6/SSP/SP e do CPF 264.178.908-64, têm justos e contratados na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade limitada a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: e

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **“DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.”** e terá sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Ana Neri n.º 1124 – Sala 02 – Cambuci – CEP 01522-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e ficando assim distribuídas entre os sócios quotistas:

01.	<b>MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ZAMORA</b>	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Objeto social da empresa que será fabricação de materiais para medicina e odontologia, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, fabricação de embalagens de material plástico, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de cosméticos e produtos de perfumaria, de embalagens, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional fabricação de móveis com predominância em madeira;

MARIA DAS GRACAS DA  
SILVA:26417890864

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS GRACAS DA  
SILVA:26417890864  
Dados: 2024.06.06 16:17:55 -03'00'

2

#### **CLÁUSULA QUARTA**

*O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;*

#### **CLÁUSULA QUINTA**

*As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;*

#### **CLÁUSULA SEXTA**

*A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ZAMORA**, acima já qualificada, que assina isoladamente, autorizado ao uso da firma ou denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonos, endossos de favor, cartas de fianças ou outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

*Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo a sócia **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ZAMORA**, já qualificada, uma retirada de 100% (Cem por cento) dos lucros ou dos prejuízos da empresa em comum acordo, apurado em balanço patrimonial;*

***Parágrafo único:-** A critério dos sócios, no decorrer do exercício social poderão ser levantados Balancetes Mensais ou Trimestrais e a distribuição de seus resultados, tratando-se de lucros, poderá ser feita no decorrer do exercício, de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social em conformidade ao artigo 204 da Lei n.º 6.404/76 e também de forma convencionada entre os mesmos, de acordo com o Artigo 1007 da Lei 10.406/2002.*

#### **CLÁUSULA OITAVA**

*As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, nos termos dos artigos 1.071 à 1.080 da Lei n.º. 10.406/2002;*

MARIA DAS GRACAS  
DA SILVA:26417890864

Assinado de forma digital por MARIA  
DAS GRACAS DA SILVA:26417890864  
Dados: 2024.06.06 16:18:20 -03'00'

3

## **CLÁUSULA NONA**

*A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;*

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

*Somente a sócia **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, já qualificada, terá direito à uma retirada mensal a título de Pro-Labore, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, fixada anualmente em reunião conjunta dos sócios;*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

*Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;*

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

*O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;*

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

*Os casos omissos neste contrato e as divergências que surgirem entre os sócios serão regidas pelas disposições das Leis em vigor;*

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA:26417890864

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA:26417890864  
Dados: 2024.06.06 16:18:48 -03'00'

4

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

*Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato;*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

*São Paulo, 15 de maio de 2024.*

MARIA DAS GRACAS  
DA SILVA:26417890864

Assinado de forma digital por MARIA  
DAS GRACAS DA SILVA:26417890864  
Dados: 2024.06.06 16:19:22 -03'00'

*✍ Maria das Graças da Silva Zamora*

### DECLARAÇÃO

Eu, MARIA DAS GRACAS DA SILVA ZAMORA, portador do Documento de Identificação nº 336542136, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26417890864, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DONA ANA NERI, 1124 - Bairro: CAMBUCCI, São Paulo - SP CEP 01522000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARIA DAS GRACAS  
DA SILVA:26417890864

Assinado de forma digital por MARIA  
DAS GRACAS DA SILVA:26417890864  
Dados: 2024.06.13 15:06:32 -03'00'

MARIA DAS GRACAS DA SILVA ZAMORA (Sócio-Administrador)  
336542136

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP167193**, expedida em **31/01/2010**, inscrito no CPF nº 12426456833, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 13/06/2024.

---

ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430573542** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço e Consolidação da Matriz da empresa **DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Cristina Oliveira Costa Lugo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/06/2024.

Carla Cristina Oliveira Costa Lugo, CPF: 25778824831

*Este documento foi assinado digitalmente por Carla Cristina Oliveira Costa Lugo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430573542.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA. de NIRE 35236226770**, protocolizado sob o número **SPP2430573542** em **17/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1148601247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/06/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

---

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR	12426456833	13/06/24 15:13	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

---

### **DOCUMENTOS.pdf**

ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR	12426456833	13/06/24 15:13	AC VALID RFB v5 / PDF-1.6
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

---

### **CONTRATO (1).pdf**

ANTONIO CARLOS SOBRAL JUNIOR	12426456833	13/06/24 15:13	AC VALID RFB v5 / PDF-1.6
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

---

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2430573542*